



AVISO

Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) do Concelho de Estarreja

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA:

Torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua redação atual e sob proposta da Câmara Municipal aprovada (deliberação n.º 155/2023) na sua reunião ordinária de 13 de abril de 2023, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2023, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal, por unanimidade, aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) do Concelho de Estarreja, constituídas respetivamente, pelas ARU's de Água Levada e de Avanca Centro, na Freguesia de Avanca, pelas ARU's de Beduído - Centro, de Beduído - Nascente e de Veiros, na União de Freguesias de Beduído e Veiros, pelas ARU's de Canelas e de Fermelã na União de Freguesias de Canelas e Fermelã, e ainda, pela ARU de Pardilhó, e pela ARU de Salreu;

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei, os elementos que integram a deliberação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Estarreja (<https://www.cm-estarreja.pt/>) na área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" (https://www.cm-estarreja.pt/area_de_reabilitacao_urbana) e no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial (DGUT) – Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade (SPUM), no horário normal de expediente.

Paços do Concelho de Estarreja, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)